

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer retornar da Licença Sem Vencimentos, a pedido da servidora efetiva MARCIELE ARAÚJO LIMA, Matrícula 0.4003958.1, de acordo com o Art. 143, Parágrafo Único, da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:2EE3B402

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 394 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Nomear Secretário Executivo no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor HELDER PEREIRA CAVALCANTI, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 055.339.784-29, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo, CC1, Lei nº 3.495/2023, no âmbito do Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia desse Município.

Art. 2º – Com Representação no percentual de 83,4% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:FD329EC6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 396 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora efetiva, a Sra. VITÓRIA CHAVES DE SOUZA DANTAS DE BARROS, inscrita no CPF (ME) nº 111.735.194-75, do cargo de Médica Clínico Geral Plantonista, Matrícula 0.0021996.1, lotada na Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:D46A4362

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 405 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença sem vencimentos ao servidor estatutário abaixo mencionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido da Servidora Efetiva, MARIA JOSÉ CALUMBY DE LIMA, Telefonista, Mat. 0.0001467.1, lotada na Secretaria de Educação, Licença sem Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de agosto de 2023 com previsão de término para o dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:B4BF9E12

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 06/2023, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (21ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 01/2019, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1o. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);

02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;

02 (duas) cópias do CPF;

02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;

02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;

02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador;

02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);

02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;

02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;

Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2o. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3o. A candidata convocada é a seguinte:

Nº De Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	NATALIA SANTOS BARBOSA DA SILVA	31ª	AGENTE ADMINISTRATIVO

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 15 de Agosto de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:5EF2663B

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 07/2023, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (22ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 01/2019, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1o. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);

02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;

02 (duas) cópias do CPF;

02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;

02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;

02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador;

02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);

02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;

02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;

Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2o. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3o. A candidata convocada é a seguinte:

Nº De Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	KÁTIA LIGIA GONÇALO FIGUEIREDO	08ª	AUXILAR EM SAÚDE BUCAL

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 15 de Agosto de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:C8D3B0B1

PREFEITURA DE BELO JARDIM EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2021. Processo Nº 047/2021-Tomada de Preços Nº 03/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento em paralelepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo, conforme Projeto Básico. (contrato de Repasse 867067). Empresa contratada: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 10.644.806/0001-76. Nova vigência: 23/06/2023 a 23/09/2023.

Belo Jardim, 16 de agosto de 2023.